

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Ata nº 37/2024 - Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Ao 04 (quarto) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16:00 hs, reuniram-se os vereadores Leonidas José de Oliveira Neto, Manoel Dias Júnior e Giseldo dos Passos Oliveira, membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, para a análise e emissão do parecer do Projeto de Lei nº 13/2024 que Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal, através da secretaria de saúde, a realizar o pagamento de incentivo para profissionais das ESF, ESN, EMULTI e coordenadores da atenção primária, da vigilância epidemiológica e de sistema de informação e dá outra providências. Após análise, a Comissão, por unânimidade, seguiu o voto do Relator, o Vereador Giseldo dos Passos Oliveira, que decidiu emitir o parecer favorável ao Projeto de Lei acima referenciado de acordo com os fundamentos da Comissão que ratificou o parecer jurídico anexo, motivo pelo qual a proposição deve ser encaminhada a plenário para deliberação na forma regimental. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito.

Leonidas José de Oliveira Neto

PRESIDENTE

Manoel Dias Junio

IAILIAIDKO

Giseldo dos Passos Oliveira

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA ESTADO DE SERGIPE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER AO Projeto de Lei nº 13/2024 que Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal, através da secretaria de saúde, a realizar o pagamento de incentivo para profissionais das ESF, ESN, EMULTI e coordenadores da atenção primária, da vigilância epidemiológica e de sistema de informação e dá outra providências.

I - RELATÓRIO

Foi-nos solicitado pela Comissão de educação, saúde e assistência, desta Casa Legislativa a análise, na condição de relator e para emissão de parecer, da conformidade ou não ao ordenamento jurídico pátrio sobre o Projeto de Lei nº 13/2024 que Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal, através da secretaria de saúde, a realizar o pagamento de incentivo para profissionais das ESF, ESN, EMULTI e coordenadores da atenção primária, da vigilância epidemiológica e de sistema de informação e dá outra providências.

É o que importa relatar.

II - VOTO

Uma leitura mesmo que sumária da proposição submetida à nossa apreciação é mais do que suficiente para se constatar a sua oportunidade, conveniência e convergência com o interesse público.

Ex positis, manifestamo-nos pela aprovação da proposição posta à nossa apreciação.

É O PARECER

Areia Branca (SE), 04 de julho de 2024

iseldo dos Passos oliveira VEREADOR RELATOR

Praça Joviniano freire de Oliveira, s/n° - CEP 49580-000 - Areia Branca/SE CNPJ: 04.097.709/0001-08 - Fone: (79) 99892-2234 e-mail: cvereadoresareiabranca@gmail.com